



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL ROSANA VALLE – PL/SP

Apresentação: 27/05/2025 21:55:48.100 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 4052/2023

PRL n.1

**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**PROJETO DE LEI N. 4.052, DE 2023**

Denomina o trecho da Rodovia BR-235, do Km 0 ao Km 114, entre Carira e Aracaju, no Estado de Sergipe, de “Rodovia Governador João Alves Filho”.

**Autor:** Deputado Icaro de Valmir  
**Relatora:** Deputada Rosana Valle

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 4.052/2023 pretende nomear o trecho da rodovia BR-235, que liga o Município de Carira ao Município de Aracaju, em Sergipe, compreendido entre o km 0 e o km 114.

A proposição foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes, à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, para análise de constitucionalidade e técnica legislativa.

A matéria está sujeita ao regime de ordinário de prioridade, de acordo com o art. 151, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por não se sujeitar a regime diverso de tramitação, e sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões por força do art. 58, §2º, I da Constituição Federal combinado com o Art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Superado o prazo inicial de cinco sessões para apresentação de emendas a partir da primeira designação de relator, de acordo com o art. 119, I do regimento. Não foram apresentadas quaisquer emendas. A designação desta relatora ocorreu no dia 07/04/2025, após a devolução sem manifestação do antigo relator.

É o relatório.

CD256160019200\*





## II -VOTO DA RELATORA

O projeto em tela tem o objetivo de denominar “Governador João Alves Filho” o trecho da rodovia BR-235, entre os quilômetros 0 e 114, no estado de Sergipe, passando pelos municípios de Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Areia Branca, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro e Aracaju.

A proposta está em plena consonância com os objetivos desta Comissão, pois valoriza uma importante via de integração regional e federal. A BR-235 tem papel estratégico no escoamento da produção agrícola, na circulação de bens e na mobilidade de pessoas no Nordeste brasileiro. Dar a esse trecho o nome de uma personalidade pública que tanto contribuiu para a infraestrutura e o desenvolvimento regional é, portanto, oportuno e legítimo.

Entendemos que a única restrição à aprovação da matéria seria o art. 1º da Lei n. 6.454, de 24 de outubro de 1977, que proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza pertencente à União. O bem público em questão é de fato da União, como o são todas as rodovias federais, mas o homenageado faleceu em 24 de novembro de 2020, aos 79 anos, portanto, permitida a denominação do trecho com seu nome.

João Alves Filho, engenheiro civil de formação, dedicou sua vida à gestão pública e à execução de obras estruturantes. Foi responsável por políticas e iniciativas que transformaram a malha viária e urbana do estado de Sergipe, com destaque para investimentos em rodovias, pontes, redes de abastecimento e programas de acesso a comunidades isoladas.

Não se trata apenas de homenagear um ex-governador, ex-prefeito e ex-ministro, mas de reconhecer um legado concreto na área de infraestrutura e transporte, alinhado com os temas que norteiam os trabalhos desta Comissão.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL ROSANA VALLE – PL/SP

3

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação integral do Projeto de Lei n. 4.052/2023, por entender que a iniciativa contribui para preservar a memória de um gestor público comprometido com o desenvolvimento do Brasil, em especial da malha viária da Região Nordeste.

Apresentação: 27/05/2025 21:55:48.100 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 4052/2023  
**PRL n.1**

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2025.

**Deputada Rosana Valle  
Relatora**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256160019200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosana Valle



\* C D 2 2 5 6 1 6 0 0 1 9 2 0 0 \*